

## **LEI Nº 2.043/2012.**

**EMENTA:** Denomina nome de **Rua Ismael Belo de Sousa Filho** em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2012 – Executivo.

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Ismael Belo de Sousa Filho**, a Rua Projetada nº 04, Loteamento José Olinto Filho, Distrito de Poço Fundo, em nosso município.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo determinará a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de abril de 2012.

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
Presidente Interino

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
1º Secretário Interino

**José Manoel de Lima**  
2º Secretário Interino